



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 6 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1707



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Interessada: Secretaria Municipal de Educação
Ref. Processo DLC nº: 4788 / 2024 – Requisição nº: 09/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 4788/2024, que teve início através da Requisição n. 09/2024, emitida em 14/02/2024 e tem por objeto a Aquisição do medicamento USTEQUINUMABE 45 mg, na modalidade de compra direta, dispensa de licitação por se tratar de aquisição emergencial, para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 0004533-2023.8.26.0604, em favor de JM- PMS 31.244/2023 - paciente portador de Psoríase (CID 10 - L40.0).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- 1.Requisição ao Compras n. 09/2024 – em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
- 3.Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 05;
- 4.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 101 a 104;
- 5.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 171;
- 6.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 172 a 187;
- 7.Cotações de Preços, – em fls. n.º 24 e 25, 28 a 52 e 58 a 60;
- 8.Alocação de análise de riscos, – em fls. n.º 78 a 79;
- 9.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 100;
- 10.Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação na forma presencial na contratação, – em fls. n.º 188;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 11.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 106;
- 12.Resumo das propostas de preços em planilha n. 06/2024, – em fls. n. 61, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	R\$ 10.450,18	R\$ 31.350,54
02	Global Medicamentos Importação e Exportação Eireli	R\$ 16.055,00	R\$ 48.165,00
03	OncoExpress Comércio de Produtos Farmacêuticos	R\$ 16.990,00	R\$ 50.970,00
04	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda	R\$ 25.488,20	R\$ 76.464,60

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 13.Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 119 a 144, atualizados às fls. n. 197 a 202;
- 14.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, CNPJ n. 04.307.650/0001-35, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. n. 145 a 147.
- 15.Minuta do Contrato para análise pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 148 a 154;
- 16.Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 156 a 161, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;
- 17.Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 162 a 167;

18.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
185/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.37/01310, no valor de R\$ 51.737,54, Reservado através da Nota de Reserva n. 1782/2024, Fls. n. 112.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, inscrita no CNPJ 04.307.650/0001-35, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 51.737,54 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição do medicamento USTEQUINUMABE 45 mg, na modalidade de compra direta, dispensa de licitação por se tratar de aquisição emergencial, para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 0004533-2023.8.26.0604, em favor de J.M.- PMS 31.244/2023 - paciente portador de Psoríase (CID 10 - L40.0), junto à empresa: Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, inscrita no CNPJ 04.307.650/0001-35, no valor estimado total de R\$ 31.350,54.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.
Sumaré, 05 de agosto de 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

OBJETO: Aquisição de vacinas, vermífugos e antiparasitários para os cães do Canil da Guarda Municipal de Sumaré.

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega ÚNICA

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:

<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 09/08/2024, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 06 de agosto de 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA
Secretário Municipal de Administração

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 15330/2024 – Requisição nº: 89/2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 15330/2024, que teve início através da Requisição n. 89/2024, emitida em 10/05/2024 e tem por objeto a Aquisição enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, aspirando a encontrar aquisição de CANETA NOVOPEN ECHO, por dispensa de licitação, entrega única, para cumprimento da determinação judicial a favor de (L.C.T.A) portadora de DIABETES MELLITUS TIPO 1, expedida pelo juízo da VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 0000037-24.2024.8.26.0604.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1.Requisição ao Compras n. 89/2024 – em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
- 3.Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 08;
- 4.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 09;
- 5.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 10 a 28B;
- 6.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 29;
- 7.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 30 a 33;
- 8.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 34;
- 9.Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação presencial na contratação, – em fls. n.º 35;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 10.Cotações de Preços, – em fls. n.º 36, 49 a 75;
- 11.Alocação de análise de riscos, – em fls. n.º 43 a 44
- 12.Resumo das propostas de preços em planilha n. 35/2024, – em fls. n. 76, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	Luiz Andre Leite Neto Suprimentos – ME	R\$ 607,50	R\$ 607,50
02	NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA (Banco de Preços)	R\$ 686,00	R\$ 686,00
03	Internet - Pesquisa	R\$ 697,99	R\$ 697,99
04	Medimport Comercio de produtos Hospitalares EIRELI	R\$ 754,87	R\$ 754,87

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

- 13.Documentos, Certidões, Declarações enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 84 a 100, 110 e 111.
- 14.Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, LUIS ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS EPP, CNPJ n. 25.165.081/0001-00, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 101 a 103.
- 15.Instrução Normativa nº 003/2024/PGM expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Geral do Município Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, em fls. 106, referente a dispensa de análise jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II da Lei nº 14.133/2021.
- 16.Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
 185/ 02.002.001/ 0010.0302.0004.2018/ 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 686,59, Reservado através da Nota de Reserva n. 1855/2024, Fls. n. 80.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

- 19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa LUIS ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ 25.165.081/0001-00, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

- 20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (três) propostas.
- 20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.
- 20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 686,59 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de CANETA NOVOPEN ECHO, por dispensa de licitação, entrega única, para cumprimento da determinação judicial a favor de (L.C.T.A) portadora de DIABETES MELLITUS TIPO 1, expedida pelo juízo da VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, da Comarca de Sumaré, referente ao processo judicial nº 0000037-24.2024.8.26.0604, junto à empresa: LUIS ANDRÉ LEITE NETO SUPRIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ 25.165.081/0001-00, no valor estimado total de R\$ 607,50.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 06/08/ 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
 Ref. Processo DLC nº: 13340 / 2024 – Requisição nº: 75 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 13340 / 2024, que teve início através da Requisição n. 75 / 2024, emitida em 19/04/2024 e tem por objeto a Aquisição do material de consumo Fralda Bigfrol tamanho juvenil, compra Emergencial, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 1011675-71.2023.8.26.0604, em favor de E.V.B.C. - PMS 30523/2023 - paciente portadora de Paralisia Cerebral (CID 10 G 80.0).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1.Requisição ao Compras n. 75 / 2024 – em fls. n.º 02;
- 2.Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 03 e 04;
- 3.Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 10;
- 4.Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 11 e atualizado em fls. n. 159;
- 5.Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 12 a 28 e atualizado em fls. n. 160 a 175;
- 6.Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 29 e atualizado em fls. n. 176;
- 7.Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 30 a 33 e atualizado em fls. n. 177 a 180;
- 8.Termo de justificativa para utilização de dispensa de licitação presencial na contratação, – em fls. n.º 157;
- 9.Termo de justificativa para não utilização do processo de dispensa de licitação na forma eletrônica na contratação, – em fls. n.º 158;
- 10.Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 35;
- 11.Alocação de análise de riscos, – em fls. n.º 36 a 38;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 12.Cotações de Preços, – em fls. n.º 39 a 40 e 50 a 94;
- 13.Resumo das propostas de preços em planilha n. 27 / 2024, – em fls. n. 95, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
02	JOSE ERENILSON PALHARES 6162261468	R\$ 3,69	R\$ 4.428,00
03	RAIA S/A	R\$ 3,751	R\$ 4.501,20
04	ATA – PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE	R\$ 13,080	R\$ 15.696,00

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
 Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: 3399-5100
 Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio
 Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias
 Designer: Anderson Ananias da Silva
 Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

14. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 104 a 124, atualizados às fls. n. 191 a 193 e atualizados em fls. n. 186 a 190;

15. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n. 03.434.334/0001-61, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 125 a 127 e atualizado em fls. n. 191 a 193.

16. Minuta do Contrato para análise pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 128 a 134;

17. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 141 a 146, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato;

18. Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 147 a 152;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

19. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
185/02.002.001/0010.0302.0004.2018/3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 7.206,30, Reservado através da Nota de Reserva n. 1787/2024, Fls. n. 99.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 a 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor preço por item, considerando que o valor reservado de R\$ 7.206,30 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para Aquisição do material de consumo Fralda Bigfral tamanho juvenil, compra Emergencial, por se tratar de aquisição para o cumprimento da determinação judicial em anexo - processo judicial nº. 1011675-71.2023.8.26.0604, em favor de E.V.B.C. - PMS 30523/2023 - paciente portadora de Paralisia Cerebral (CID 10 G 80.0), junto à empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 03.434.334/0001-61, no valor estimado total de R\$ 4.200,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 05 de agosto de 2024.

BRUNO REINA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2024
Licitação nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Suplementos e Dietas para o DANF (Departamento de atenção Nutricional e Fraldas).

Tipo: Menor valor por item
Data de abertura e início dos trabalhos: 21/08/2024 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 06 AGOSTO DE 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA
SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Sustentabilidade
Ref. Processo DLC nº: 11418 / 2024 – Requisição nº: 65 / 2024

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 11418 / 2024, que teve início através da Requisição n. 65 / 2024, emitida em 04/04/2024 e tem por objeto a Aquisição de Carne Bovina e Frango para alimentação diária do plantel remanescente do ZOOLOGICO MUNICIPAL HENRIQUE PEDRONI.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- 1. Requisição ao Compras n. 65/2024 – em fls. n.º 02;
- 2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n.º 04 a 08 e atualizado em fls. n. 148 a 151;
- 3. Termo de Designação de agente para elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 09 e 10;
- 4. Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n.º 11 a 18;
- 5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n.º 19 e atualizado em fls. n. 152;
- 6. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n.º 20 a 34 e atualizado em fls. n. 153 a 169;
- 7. Termo de autorização de utilização de Termo de Referência não padronizado, – em fls. n.º 35;
- 8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n.º 37 a 40;
- 9. Termo de justificativa utilização de dispensa de licitação eletrônica na contratação, – em fls. n.º 41 e 42;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
- 10. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n.º 44;
- 11. Cotações de Preços, – em fls. n.º 45 a 54 e 58 a 69;
- 12. Resumo das propostas de preços em planilha n. 22/2024, – em fls. n. 70, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
ITEM 01			
01	EMPÓRIO FAHL LTDA EPP	R\$ 46,50	R\$ 13.392,00
02	CASA DE CARNES DOIS BOIADEIROS DE CAMPINAS LTDA	R\$ 46,90	R\$ 13.507,20
03	P & A CASA DE CARNE LTDA	R\$ 48,00	R\$ 13.824,00
04	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 50,59	R\$ 14.569,92
05	INTERNET – PESQUISA	R\$ 59,99	R\$ 17.277,12
ITEM 02			
01	EMPÓRIO FAHL LTDA EPP	R\$ 22,90	R\$ 3.297,60
02	CASA DE CARNES DOIS BOIADEIROS DE CAMPINAS LTDA	R\$ 23,60	R\$ 3.398,40
03	P & A CASA DE CARNE LTDA	R\$ 24,00	R\$ 3.456,00
04	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00
05	INTERNET – PESQUISA	R\$ 25,90	R\$ 3.729,60

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

13. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 103 a 121, atualizados às fls. n. 174 a 178;

14. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, EMPÓRIO FAHL LTDA - EPP, CNPJ n. 50.046.291/0001-27, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 122 a 124 e atualizado em fls. n. 179 a 181.

15. Minuta do Contrato para análise pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 127 a 132;

16. Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Paulo Roberto de Lima Júnior, em fls. 134 a 139, referente a realização dessa contratação através de Dispensa de Licitação, bem como, aprovação com ressalvas da minuta do contrato,

17. Minuta do Contrato aprovada pela Procuradoria Geral do Município, em fls. n. 140 a 145;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

18. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
469/02.011.001/0018.0542.0007.2005/3.3.3.90.30.06/01110, no valor de R\$ 18.010,37, Reservado através da Nota de Reserva n. 1848/2024, Fls. n. 101.

19 - VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

19.1 Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa EMPÓRIO FAHL LTDA

EPP, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

19.2 Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

20- VII - JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

20.1 A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomando por base a natureza do serviço prestado, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

20.2 Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

20.3 O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 18.010,37 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa,

21- VIII - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

21.1 Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Aquisição de Carne Bovina e Frango para alimentação diária do plantel remanescente do ZOOLOGICO MUNICIPAL HENRIQUE PEDRONI, junto à empresa: EMPÓRIO FAHL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27, no valor estimado total de R\$ 16.689,60.

Em atendimento ao Art. 42 da Lei Complementar 101/2000, informamos que a despesa que trata esta contratação está prevista na LOA uma vez que se trata de objeto de caráter contínuo, conforme informado pela Secretaria de Finanças e Orçamentos em fls. n. 126.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação. Sumaré, 06 de agosto de 2024.

CARLOS ROBERTO BARIJAN
Secretário Municipal de Sustentabilidade

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 575, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Confere o Título de Cidadão Sumareense ao Sr. Guilherme de Mattos Cesare Ponce.

Autor: Vereador João Maioral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Sumareense ao senhor Guilherme de Mattos Cesare Ponce.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 06 de agosto 2024.

HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 06 de agosto de 2024.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

DECRETO Nº 12.295, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.978/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F. PROF.ª FLORA FERREIRA GOMES, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.583/0001-60, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Unit.	Valor Total
01	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 4 GB 128 GB	000.003.980	R\$ 2.569,00	R\$ 2.569,00
			TOTAL	R\$ 2.569,00

Parágrafo Único: O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.003.980, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da E.M.E.F. PROF.ª FLORA FERREIRA GOMES, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 12.296, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membro no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPAS.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 90, VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.014, de 16 de dezembro de 2022;

Considerando os demais elementos constantes no M.I. SMSEG nº 147/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Hamilton José da Silva – RG nº 20.288.666-9, por MARCELO SCIOLI – RG nº 24.362.582-0, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMPAS, ficando assim constituído:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Nome	Documento	Secretaria
Ayeska Enara dos Santos	RG nº 40.715.705-0	S.M.P.B.E.A
Gustavo Miranda Pereira	RG nº 54.977.961-9	S.M. Sustentabilidade
Roberto Quaiatti	RG nº 23.155.913-6	S.M.S.
Marcelo Scioli	RG nº 24.362.582-0	S.M. S. P
Daniela Ap. da Silva Borges de Andrade	RG nº 27.915.449-5	S.M.E.

II – Representantes da Sociedade Civil:

Maria Conceição Muniz Suguihara	RG nº 16.848.180-7
Douglas Barbosa de Castro	RG nº 42.726.911-8
Alice Aneluzia Vieira Luiz	RG nº 24.166.988-1
Grazielly Vitoria Dos Santos Freitas	RG nº 52.181.273-2
Tatiane Camila da Silva da Rocha	RG nº 48.326.421-0

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior deverão em reunião deliberativa, eleger a Mesa Diretora, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 7.014, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 06 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1168, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1144, de 02 de agosto de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 06 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1144, de 02 de agosto de 2024, de LILIAN REGINA FERNANDES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.655.319-3, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinada ao Fundo Social de Solidariedade, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1169, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GRACIELE RAMOS SANTOS CAJAIBA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.932.808, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09 subordinada à Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1170, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Cessa, os efeitos da Portaria nº 186, de 26 de fevereiro de 2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessa, os efeitos da Portaria nº 186, de 26 de fevereiro de 2024, no que se refere a designação da função gratificada concedida ao servidor LEANDRO ROSA DOS SANTOS, portador do RG. nº 46.654.697-X, AUXILIAR DE RECEPÇÃO SMS C, SMS08, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1171, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor GILMAR ASSIS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.524.978-1, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1172, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1167, de 05 de agosto de 2024, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar, a partir de 07 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1167, de 05 de agosto de 2024, de MICHELLE RESENDE RAFAETA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.725.880-1, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS



PORTARIA Nº 1173, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 1142, de 02 de agosto de 2024 e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 07 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1142, de 02 de agosto de 2024, de EDMAR BARBOZA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.329.580, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1174, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a servidora SUELI FERREIRA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.224.559-X, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1175, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NATALIA GALASSIO LUIZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 46.258.364-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1176, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar do serviço público, a servidora LILIAN CRISTINA FERRARI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.915.521-9, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1177, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, NICOLAS MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 60.715.152-3 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1178, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LAIANE TERTULIANA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.019.386-1, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1179, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, KELLY CRISTINA VENTURA AMORIM, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 47.963.897-4 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1180, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria nº 283, de 12 de abril de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 07 de agosto de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 283, de 12 de abril de 2022, de JOÃO PAULO FRANKLIN LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.423.453-4, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE REGIONAIS, REF PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1181, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **MARLI DE CARVALHO GRAUPNER**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.901.071, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO, REF. PMSC 03**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1182, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **PEDRO SORGI COLOSSAL**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 59.416.178-2 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1183, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora **PRISCILA DE CASSIA NIERO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.502.855-3, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09**, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1184, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **ANGELA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 36.030.604-4 para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09**, subordinada a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1185, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **GEOVANI ANTUNES DE SOUZA GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.235.995-1, do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I, REF. PMSC-11**, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.664, de 15 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, **JESSICA CAROLINE DA SILVA ANTUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 49.257.114-4, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I, REF. PMSC-11**, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de agosto de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

